

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 861/2025

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO, para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e finalísticas evitando assim a ineficácia e paralisação das atividades rotineiras, o que impactaria a qualidade dos serviços prestados à população, gerando um risco sistêmico à continuidade administrativa. Conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As demandas de cada município se encontram no **ANEXO II** deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à **imperiosa necessidade de aquisição de MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO**, composto especificamente pelos itens: Caixa de Som - alto-falante portátil com bluetooth e Microfone de Mesa.

2.2. A aquisição destes equipamentos é **essencial** para compor a **infraestrutura de salas de teleatendimento** médico e viabilizar a realização de **apresentações audiovisuais** nos setores administrativos. O **MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO** é indispensável para o bom funcionamento do órgão, pois influencia diretamente a **produtividade dos servidores** e a execução de **projetos de educação e comunicação em massa** com a população. A falta desses recursos compromete a eficácia das atividades e a qualidade do serviço prestado ao cidadão, caracterizando a aquisição como uma **medida urgente e essencial**. O objeto é classificado como de natureza comum, sem complexidade técnica.

2.3. A justificativa para esse novo processo decorre da frustração de certames licitatórios anteriores, onde:

2.3.1. O Processo Licitatório 450/2025 (PE 039/25), na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Aquisição de Material de Áudio e Vídeo, realizado em 16/09/2025, resultou em status fracassado para os itens **Caixa de Som - alto-falante portátil com bluetooth e Microfone de Mesa**.

2.3.2. O fracasso ocorreu em virtude do **não atendimento das especificações técnicas** exigidas no edital pelos licitantes. Embora sete empresas tenham apresentado proposta para estes itens, nenhuma logrou êxito em atender aos critérios técnicos eliminatórios do certame.

2.3.3. Adicionalmente, o item **Caixa de Som - alto-falante portátil com bluetooth** já havia sido frustrado anteriormente no **Processo 3348/2023 (PE 50/23)**, desta vez por **VALOR**, onde os

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

valores apresentados pelos licitantes foram considerados incompatíveis com os equipamentos correspondentes à especificação do item.

2.4. A ausência de êxito em dois procedimentos licitatórios consecutivos (sendo o mais recente por falha técnica das propostas) demonstra a dificuldade do mercado em atender as especificações a preços compatíveis ou em cumprir os requisitos técnicos exigidos.

2.5. Considerando o prazo necessário para a instauração e conclusão de um novo processo licitatório, a Administração Pública permanecerá desprovida dos itens essenciais para a continuidade de suas atividades. A ausência de um contrato vigente para a aquisição imediata gera risco de paralisação e ineficácia na prestação de serviços essenciais.

2.6. Dessa forma, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se faz necessária para a aquisição imediata, permitindo a contratação de fornecedor que atenda plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos no edital fracassado e apresente um preço vantajoso para a Administração, mantendo as condições originais do certame.

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA CONTRATAÇÃO

3.1. Os participantes deste TR são os municípios consorciados e órgãos geridos pelo CIM POLINORTE listados abaixo:

- 3.1.1. Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte
- 3.1.2. Município de ALEGRE/ES
- 3.1.3. Município de ARACRUZ/ES
- 3.1.4. Município de CARIACICA/ES
- 3.1.5. Município de FUNDÃO/ES
- 3.1.6. Município de IBIRACU/ES
- 3.1.7. Município de JOÃO NEIVA/ES
- 3.1.8. Município de LINHARES/ES
- 3.1.9. Município de RIO BANANAL/ES
- 3.1.10. Município de SANTA LEOPOLDINA/ES
- 3.1.11. Município de SANTA TERESA/ES
- 3.1.12. Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
- 3.1.13. Município de SOORETAMA/ES
- 3.1.14. Município de VIANA/ES

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após analisar as opções disponíveis, foi possível identificar que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO** é a melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de ser economicamente viável e atender adequadamente a demanda dos entes consorciados ao CIM Polinorte.

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

4.2. O prazo de vigência do CONTRATO é de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

4.3. As entregas serão feitas de forma fracionada, conforme as necessidades dos municípios consorciados, bem como da própria sede do CIM Polinorte, permitindo a recomposição dos estoques de maneira mais eficiente;

4.4. O prazo de entrega para cada solicitação será de até **15 dias úteis** após a assinatura da ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE (o município participante ou o CIM Polinorte);

4.5. O material fornecido deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e outras legislações pertinentes;

4.6. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação (garantia do serviço prestado), obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição;

4.7. No caso de a licitante vencedora não ser o próprio fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada, como requisito essencial para a assinatura do contrato, ou seja, caso a empresa não apresente o documento solicitado, a empresa ficará impedida de assinar o contrato com a Procuradoria Geral de Justiça;

4.8. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal. A(s) Contratada(s) receberá(ão) do Gestor do Contrato cópia atestada(s) da nota(s) fiscal(is), por e-mail ou fax, para manter o controle do referido prazo;

4.9. A Contratada deverá manter uma central de serviços para a abertura de chamados técnicos. A abertura dos chamados deverá ser através de ligações 0800 ou número de telefone de chamada local, e-mail corporativo da Contratada ou ainda através de página no site de internet do fabricante.;

4.10. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo fabricante;

4.11. No caso de necessidade de substituição de material/equipamento, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo de até **3 (três) dias** úteis após a abertura do chamado;

4.12. O custo referente ao transporte de materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO;

4.13. Em caso de descontinuidade de produto, a empresa pode buscar substituição no mercado, desde que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos da mercadoria registrada em ata ou contratada;

#### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.14. O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos que estejam em desacordo com as previsões do Termo de Referência;

4.15. Fica a critério da administração solicitar amostras caso não conheça a qualidade do produto ofertado;

4.16. Local de Execução/Entrega: será definido de acordo com a necessidade do Consórcio CIM Polinorte e dos municípios consorciados participantes do certame, conforme citados no item 3. deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá apresentar:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - A Habilidade Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo IV);

5.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- c) O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei 14.133/21.

## 5.2. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.2.1. Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme modelo Anexo ao Edital.

### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5.2.2. Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 5º (Princípio da moralidade e da probidade administrativa), artigo 12º inciso VII e artigo 64º da Lei nº 14.133/21, conforme modelo Anexo ao Edital;

5.2.3. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo ao Edital;

5.2.4. Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro, modelo Anexo ao Edital.

### 5.3. Observações:

5.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.3.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizações ou registrados em cartório de títulos e documentos.

5.3.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 5.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

5.3.6. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital;

5.3.7. Constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

5.3.8. As documentações solicitadas, que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame (EXCETO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).

### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita por demanda;
- 6.2. O regime de execução será **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 6.3. A entrega, para cada solicitação, deve ser realizada em até 15 dias úteis após a assinatura da ordem de serviço expedida pelo contratante;
- 6.4. As substituições de material/equipamento, devem ser realizadas em no máximo 3 (três) dias úteis após a abertura do chamado;
- 6.5. O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:
  - 6.5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.5.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.5.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Os materiais fornecidos devem obedecer a legislação brasileira quanto à produção e comercialização e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.
- 6.7. As empresas participantes que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com (27) 98125-0848 ou e-mail [cotacao@cimpolinorte.es.gov.br](mailto:cotacao@cimpolinorte.es.gov.br).

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021).

### 7.7. Fiscalização Técnica.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/22, art. 7º, parágrafo único, inciso II).

### 7.8. Fiscalização Administrativa.

7.8.1. A fiscalização administrativa consistirá no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/22, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

### 7.9. Fiscalização Setorial.

7.9.1. O contrato será acompanhado por fiscal setorial designado pela Administração para atuar em áreas específicas, incluindo, quando for o caso, aspectos de segurança, preservação ambiental e outros domínios específicos do contrato. (Decreto nº 11.246/22, art. 7º, parágrafo único, inciso IV).

## 7.10. Aplicação de Sanções

7.10.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar Lei nº 14.133/2021.

7.11. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

## **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7.12. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

7.14. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

7.14. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição do serviço, ocorrerá provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a CONTRATADA proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 92, inciso V e VI da lei 14.133/2021;

8.3. - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{(VF * 0,33 * ND)}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

8.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

8.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais, CNPJ, razão social e telefone e dados da conta bancária para pagamentos;

8.6. O CIM Polinorte poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

8.9. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente contratação, trata-se de um objeto comum e reger-se-á na Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9.2. A contratação da solução será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. Portanto, o objeto da demanda será licitado por item, a fim de garantir maior economicidade através do aumento da competitividade, possibilitando que várias empresas tenham a oportunidade de disputar os itens.

9.4. Não será permitida a participação de consórcios de empresas. Além disso, a contratação não exige licenciamento ambiental, nem houve audiência pública para sua formalização.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado desta contratação é de **R\$ X.XXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CAIXA DE SOM - ALTO-FALANTE PORTÁTIL COM BLUETOOTH PRETA – VOLTAGEM 100V A 120V:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de alto-falante: woofer, tweeter;</li> <li>• Para uso ao ar livre;</li> <li>• À prova d'água;</li> <li>• Conectividade Bluetooth;</li> <li>• Console de DJ integrado;</li> <li>• Bateria recarregável e carregador incluído;</li> <li>• Potência do som de 240W;</li> </ul>	UND	120	12	R\$	R\$

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector de entrada: USB, Plug, Auxiliar, RCA;</li> <li>• Lugar de colocação: o piso;</li> <li>• Dimensões: 325mm de largura, 687mm de altura e 367mm de profundidade. (Obs.: as medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos);</li> <li>• Tempo de carga da bateria: mínimo 3h;</li> <li>• Garantia de 12 meses.</li> </ul>					
2	<b>MICROFONE DE MESA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: tripé ou base;</li> <li>• Conexão: USB;</li> <li>• Alimentação: USB;</li> <li>• Padrão polar: Unidirecional ou Omnidirecional;</li> <li>• Sensibilidade: 30 dB;</li> <li>• Compatibilidade: Desktop ou Notebook;</li> <li>• Nível de ruído 40 dB;</li> <li>• Número de canais: 1.</li> </ul>	UND	178	18	R\$	R\$
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ X.XXX,00</b>

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

10.3. O consumo mínimo estimado é de 10% (dez por cento) do quantitativo total; contudo, para quantidades inferiores a 10 unidades, o mínimo estabelecido será de 1 unidade. O consumo máximo estimado é de 100% (cem por cento) do quantitativo total.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste Consorcio para o exercício financeiro corrente.

## 12. DOS REAJUSTES

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato/publicação, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21;

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA- Índice Nacional de

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

12.8. Os pedidos de revisão contratual, por repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, serão respondidos em até um mês, de acordo com o artigo 92, X e XI da Lei nº 14.133/21;

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, zelar pelo perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de disponibilizar os materiais e equipamentos, necessários à execução;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofrido;

13.1.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços prestados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a contratante;

13.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assim como, pelas adequações

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

necessárias;

13.1.6. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021);

13.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.1.9. É de inteira responsabilidade da contratada a utilização equipamentos de segurança EPI's para a execução do serviço.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Compete a CONTRATANTE:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

14.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados, eventualmente, envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## 15. DAS PENALIDADES E ADVERTÊNCIAS

15.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.1.1. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1.1. ADVERTÊNCIA - quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

### 15.1.1.2. MULTA

15.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.1.2.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

15.1.1.2.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21;

15.1.1.2.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - quando praticadas as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.1.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

15.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º);

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

15.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

15.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

15.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

#### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.8. A aplicação da sanção, declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM Polinorte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação;

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

15.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 16. DA GARANTIA

16.1. De acordo com a Lei nº 14.133/21, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado.

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

## 17. DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Fica vedada a subcontratação do objeto, total ou parcial, sem a expressa anuênciada contratante, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

## 18. DA QUOTA PARTE DO CIM POLINORTE

18.1 O quantitativo total previsto na contratação inclui uma quantidade contingencial em nome do Consórcio. Essa reserva tem por objetivo principal garantir que as **demandas emergenciais** dos Municípios participantes, conforme detalhado no **item 3. do Termo de Referência**, possam ser atendidas com a devida celeridade e cautela, assegurando a continuidade dos serviços em situações imprevistas.

## 19. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

19.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

19.2. Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

19.3. Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos, como serviços, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação.

## 20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura de sua ordem serviço/fornecimento;

20.2. O contrato pode ser encerrado antes do término do período máximo previsto no contrato.

## 21. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Este Termo de Referência foi elaborado por **LIDIAMARA MENEZES COSTA – Oficial Adm. da Área de Compras Compartilhadas e Contratações**;

21.2 Dúvidas e esclarecimentos referente às especificações e a cotação, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (27) 98125-0848 ou e-mail [cotacao@cimpolinorte.es.gov.br](mailto:cotacao@cimpolinorte.es.gov.br).

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiraçu / ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório;
- 22.2. O **CONSÓRCIO CIM POLINORTE/ES**, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;
- 22.3. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

**LIDIAMARA M. COSTA**  
Oficial Adm. da Área de Compras  
Compartilhadas e Contratações  
CIM Polinorte

### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE  
 Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina – Ibiraçu-ES.

Prezados senhores,

Vimos por meio desta apresentar a Proposta de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de Computadores e Periféricos, visando manter o **pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e finalísticas** desta instituição, conforme detalhado no Termo de Referência.

Declaramos ter analisado minuciosamente todas as condições, especificações e normas do referido Termo e, após tomarmos pleno conhecimento de seu conteúdo, formulamos nossa proposta nos seguintes termos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CAIXA DE SOM - ALTO-FALANTE PORTÁTIL COM BLUETOOTH PRETA – VOLTAGEM 100V A 120V:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de alto-falante: woofer, tweeter;</li> <li>• Para uso ao ar livre;</li> <li>• À prova d'água;</li> <li>• Conectividade Bluetooth;</li> <li>• Console de DJ integrado;</li> <li>• Bateria recarregável e carregador incluído;</li> <li>• Potência do som de 240W;</li> <li>• Conector de entrada: USB, Plug, Auxiliar, RCA;</li> <li>• Lugar de colocação: o piso;</li> <li>• Dimensões: 325mm de largura, 687mm de altura e 367mm de profundidade. (Obs.: as medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos); Tempo de carga da bateria: mínimo 3h; Garantia de 12 meses.</li> </ul>	UND		120	12		
2	<b>MICROFONE DE MESA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: tripé ou base;</li> <li>• Conexão: USB;</li> <li>• Alimentação: USB;</li> <li>• Padrão polar: Unidirecional ou Omnidirecional;</li> </ul>	UND		178	18		

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

<ul style="list-style-type: none"><li>• Sensibilidade: 30 dB;</li><li>• Compatibilidade: Desktop ou Notebook;</li><li>• Nível de ruído 40 dB;</li><li>• Número de canais: 1.</li></ul>						
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>						

1 – Os preços indicados na planilha acima incluem todos os custos, benefícios, encargos, tributos e outras contribuições pertinentes.

2 – Fica a critério da administração solicitar amostras caso não conheça a qualidade do produto ofertado.

3 – Validade da proposta: **90 dias**

4 – O pagamento ocorrerá **30 dias** após o recebimento e conferência do objeto.

*Atenciosamente.*

*Nome e assinatura do responsável pela empresa*

*Nome da empresa e carimbo*

#### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

**ANEXO II – DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ALEGRE	FMS ALEGRE	ARACRUZ	FMS ARACRUZ	CARIACICA	FMS CARIACICA	FUNDÃO	FMS FUNDÃO	IBIRACU	FMS IBIRACU	JOÃO NEIVA	FMS JOÃO NEIVA	LINHARES	FMS LINHARES	RIO BANANAL	FMS RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	FMS SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	FMS SANTA TERESA	SÃO ROQUE	FMS SÃO ROQUE	SOORETAMA	FMS SSOORETAMA	VIANA	FMS VIANA	CIM POLINORTE	CONTINGENTE	TOTAL
1	<b>CAIXA DE SOM - ALTO-FALANTE PORTÁTIL COM BLUETOOTH PRETA – VOLTAGEM 100V A 120V:</b> Tipo de alto-falante: woofer, tweeter; Para uso ao ar livre; À prova d'água; Conectividade Bluetooth; Console de DJ integrado; Bateria recarregável e carregador incluído; Potência do som de 240W; Conector de entrada: USB, Plug, Auxiliar, RCA; Lugar de colocação: o piso; Dimensões: 325mm de largura, 687mm de altura e 367mm de profundidade. (obs: as medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos); Tempo de carga da bateria: mínimo 3h; Garantia de 12 meses.	Und.	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	5	15	0	0	12	0	7	2	16	0	0	5	0	20	0	0	2	11	120
2	<b>MICROFONE DE MESA:</b> Tipo: tripé ou base; Conexão: USB; Alimentação: USB; Padrão polar: Unidirecional ou Omnidirecional; Sensibilidade: 30 dB; Compatibilidade: Desktop ou Notebook; Nível de ruído 40 dB; Número de canais: 1;	Und.	0	0	0	100	0	0	0	10	0	0	5	15	0	0	5	0	0	2	6	0	0	0	0	4	0	0	15	16	178

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.